



Valide aqui
este documento

38 - RUA CONSELHEIRO LAFAIETE - APARTAMENTO Nº 504

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ**

MATRÍCULA Nº	Lº 2 L / 4	FLS. 221
<p>IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 504, na Rua Conselheiro Lafaiete nº 38, com 1/42 do terreno, que mede: 11,40m de frente e fundos, por 30,40m de ambos os lados; confronta: de um lado com os nºs. 26/32; do outro lado com terreno na Esquina desta rua com a Avenida Rainha Elizabeth e com o nº 99 desta Avenida, e nos fundos com o nº 91 da mesma Avenida. Inscrição nº 683.856.- C.L. 6875.- Proprietários: - MAURICIO SALEM, comerciante e sua mulher, JUDITH YVONNE SALEM, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. Registros: 3-BH fls.108 nº 32.762 e 3-DK fls. 129 nº 64.871/3 (RF).- Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1979. -----</p>		
<p>R.1/38.164 - PARTILHA: O imóvel, avaliado em Cr\$500.000,00, foi partilhado a HELENA SALEM, brasileira, solteira, maior, jornalista, CIC nº 093.475.187, residente nesta cidade, conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento da proprietária qualificada na matrícula, mãe da ora adquirente, passado pelo Juízo de Direito da la. Vara de Orfãos e Sucessões, 1º Ofício, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, em 28-6-79, contendo sentença de 7-6-79, do referido Juiz. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1979. -----</p>		
<p>R.2-38164- COMPRA E VENDA:- Por escritura de 26 de maio de 1982, livro 3084, fls.157 do 1º Ofício de notas, prenotada em 3-6-82, --- no livro 1-K, fls.35 nrs. 121922, HELENA SALEM, CPF-093475187/00, --- qualificada no R-1, vendeu o imóvel a MARLENE XAVIER PASSOS, brasileira, do lar, casada pela comunhão de bens com SOLON PASSOS JUNIOR, residente nesta cidade, CPF-098324917/20, pelo preço de Cr\$ 900.000,00.-O imposto de transmissão foi pago pela guia numero-- 23/14539 em 24-5-1982.-Rio de Janeiro, 8 de junho de 1982.- - - -</p>		
<p>R.3/38164 - ADJUDICAÇÃO:- Nos termos de Carta de Adjudicação, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento - de SOLON PASSOS JUNIOR, processado pelo Juízo da 5ªV.O.S, assinado em 26-11-90, sentença de 26-11-90, prenotado no Lº 1X-256.569-102- em 26-03-91, o imóvel desta matrícula, avaliado em CR\$567.999,96,- foi adjudicado à MARLENE XAVIER PASSOS, viúva, já qualificada.ITBI foi pago pela guia nº 564/145.460-7 em 04-02-91.- Rio de Janeiro,- 05 de Abril de 1991.-----</p>		
<p>R.4/38164-PENHORA: Por determinação contida no Termo de Penhora de 03/04/2023, da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pela MMª Juíza de Direito Drª Fernanda Galliza do Amaral, prenotado no Lª1EH-668243-37 em 10/04/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$63.611,11, ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOX II, CNPJ nº40.168.106/0001-13 em face de ESPÓLIO DE MARLENE XAVIER PASSOS, CPF nº093.475.187-00, referente ao processo nº0055460-66.2020.8.19.0001. Selo: EELU 14949 CJP. Rio de Janeiro, 19/04/2023.-----TP</p>		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KY6WL-FFQDQ-9WH94-RE2VE>



Valide aqui este documento

Pedido N: 24/007695

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KY6WL-FFQDQ-9WH94-RE2VE>

Claudia Maria Milagres Jannuz.
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: Claudia Maria Milagres Jannuz

Continuação da certidão nº24/007695.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 18/03/2024. Rio de Janeiro, **19/03/2024**. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/007695**.

Emolumentos...:	R\$ 98,00
Fundrat.....:	R\$ 1,96
Lei 3217.....:	R\$ 19,60
Fundperj.....:	R\$ 4,90
Funperj.....:	R\$ 4,90
Funarpen	R\$ 5,88
ISS.....:	R\$ 5,26
Custo Selo.....:	R\$ 2,59
Total.....:	R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERS 71783 LDM
Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado